



# BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA



## PROTOCOLO

1º Outorgante – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 52; 4620-652 Lousada, com o número de Contribuinte 501 262 946, representada neste acto pelo Senhor Antero de Sousa Correia, na qualidade de Presidente da Direção, com todos os poderes para a assinatura do presente documento,

E

2º Outorgante – Clínica Médica Dr. Luís Miguel Ferreira, com sede na Rua Lúcia Lousada, n.º 361, Cristelos; 4620-136 Lousada, Pessoa Colectiva n.º 510 799 183 e representada neste ato pelo Dr. Luís Miguel Ferreira, na qualidade de sócio gerente da clínica.

### Cláusula I

#### (Objeto)

O presente protocolo visa a colaboração entre Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada e a Clínica Médica Dr. Luís Miguel Ferreira no sentido dos associados com as quotas regularizadas e descendentes menores, bombeiros do corpo de Bombeiros, funcionários, membros dos órgãos sociais e seus familiares diretos poderem:

- a) Recorrer aos serviços da segunda outorgante, acima mencionada, em condições especiais;
- b) Com descontos entre 15% e 30% nas consultas e tratamentos que constam da tabela em vigor.



# BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA



## Cláusula II

### (Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada)

A Associação divulgará amplamente o presente protocolo junto dos seus associados, utilizando para o efeito os seus meios de comunicação.

A Associação participa no presente protocolo para facultar aos seus beneficiários e familiares diretos, o acesso em condições privilegiadas aos serviços / outras acções decorrentes do mesmo, não lhe podendo ser imputadas quaisquer responsabilidades em termo de serviço, sendo este serviço facultativo a todos os associados que nele desejam participar.

## Cláusula III

### (Obrigações da Clínica Médica Dr. Luís Miguel Ferreira)

1 - Disponibilizará os serviços clínicos, a facultar aos beneficiários. Como consequência deste acordo de colaboração, a Clínica Médica Dr. Luís Miguel Ferreira, fará os descontos mencionados na cláusula I, aos beneficiários e respectivos familiares diretos, sem prejuízo de estes satisfazerem as respectivas condições de consultas.

2 – Solicitar aos beneficiários identificação comprovativa de associado com quotas regularizadas e de descendente menor, de bombeiro, de membro dos órgãos sociais, de funcionário e de familiar direto.

## Cláusula IV

### (Condições Gerais)

Ambas as partes devem divulgar o presente protocolo, dando o devido destaque nos vários meios de divulgação utilizados, nomeadamente sites e outras publicações.



# BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA

3

## Cláusula V

### (Validade)

1 - O presente protocolo é válido por um período de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por igual período, desde que não seja expressa por qualquer das partes a vontade de o não renovar.

2 - A eficácia da vontade de não renovar o contrato dependerá de comunicação à contraparte, por correio registado com aviso de recepção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao respectivo termo, salvo existência de justa causa, em que a rescisão será imediata.

Feito em duplicado, sendo ambos os exemplares originais.

Lousada, 12 de Novembro de 2015

Pela,

A. H. B. V. de Lousada



Pelo,

Clínica Médica - Dr. Luís Miguel Ferreira



Clínica Luis Ferreira, Lda

NIF 510799183

Rua Lúcia Lousada, 361 - 4620-136 Lousada

Telf. 255 813 710

*Luís Miguel Ferreira*